



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 589/87

O Prefeito Municipal de Santa Leopoldina ,  
Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e  
eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Mu  
nicipal, autorizado a suplementar no orçamento vigente desta Prefeitura  
ra, as seguintes dotações a saber:

02 - Gabinete do Prefeito		
01 - Gabinete		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	77.400,00	
03 - Departamento de Administração		
02 - Administração		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	155.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	75.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	10.000,00	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	60.000,00	
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas		
3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$	108.000,00	
3.2.5.2 - Pensionistas.....Cz\$	18.400,00	
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	2.000,00	
3.2.7.0 - Contribuintes ao PASEP.....Cz\$	50.000,00	
4.2.0.0 - Inversões Financeiras		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$	55.000,00	
04 - Departamento de Finanças		
03 - Finanças		
3.1.1.0 - Pessoal		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	34.000,00	
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	15.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	15.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 589/87

05 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos	
04 - Obras e Serviços Urbanos	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	600.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	210.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	690.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	24.600,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	300.000,00
3.2.5.0 - Transferências à Pessoas	
3.2.5.3 - Salário Família.....Cz\$	600,00
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cz\$	120.000,00
06 - Departamento de Educação, Cultura e Turismo	
05 - Educação, Cultura e Turismo	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	620.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	190.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$	30.000,00
07 - Departamento de Saúde	
06 - Saúde	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cz\$	70.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....Cz\$	35.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$	20.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$	15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$	3.600.000,00

Art. 2º - As suplementações de que trata o  
Art. 1º, adviram do Excesso de Arrecadação.



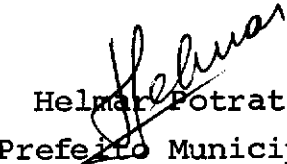
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 589/87

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 26 de Novembro de 1987.

  
Helmar Potratz  
Prefeito Municipal